



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 047 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de diversos cargos da administração direta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º De acordo com o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas ou provas e títulos para o provimento de cargos constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A responsabilização pelas regras do presente concurso será de empresa ou entidade devidamente contratada para este fim, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas vigentes concernentes ao caso.

Art. 2º Fica integralmente revogada a Lei Municipal n.º 1.269 de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º Os recursos para aplicação desta Lei advirão de dotação específica própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 15 de outubro de 2025.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE
OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Dados: 2025.10.17 16:25:53 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO
DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS
DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2025.10.17 16:26:07 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025

OAB/PR n.º 74.746



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	PCD	AFRO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO
Motorista	01	--	--	R\$ 1.678,74	40h	Ensino Fundamental Incompleto (7ª série) + CNH categoria "D".
Operador de Máquinas Pesadas	01	--	--	R\$ 2.173,90	40h	Ensino Fundamental Incompleto (7ª série) + CNH categoria "C".
Agente Administrativo	03 + CR	--	--	R\$ 2.087,08	40h	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Consultório Dentário	01 + CR	--	--	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Dentário + registro no respectivo conselho da classe.
Técnico em Enfermagem	03 + CR	--	--	R\$ 1.659,32 + complement o piso nacional	40h	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + registro no respectivo conselho da classe.
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	01	--	--	R\$ 5.000,00	40h	Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia.
Assistente Social	01	--	--	R\$ 4.288,96	30h	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no respectivo conselho da classe.
Contador	01	--	--	R\$ 8.092,99	40h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no respectivo conselho da classe.
Enfermeiro	01	--	--	R\$ 5.003,84	40h	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no respectivo conselho da classe.
Engenheiro Agrônomo	01	--	--	R\$ 3.254,05	20h	Ensino Superior Completo em Agronomia + registro no respectivo conselho da classe.
Engenheiro Civil	01	--	--	R\$ 3.449,77	20h	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + registro no respectivo conselho da classe.
Farmacêutico/Bioquímico	01	--	--	R\$ 7.725,61	40h	Ensino Superior Completo em Farmácia com habilitação em Bioquímica + registro no respectivo conselho da classe.
Fonoaudiólogo	01				20h	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia +

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

		--	--	R\$ 4.015,53		registro no respectivo conselho da classe.
Médico Clínico Geral	01 + CR	--	--	R\$ 6.230,83	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no respectivo conselho da classe.
Médico Clínico Geral	01 + CR	--	--	R\$ 19.665,86	40h	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no respectivo conselho da classe.
Médico Plantonista	01 + CR	--	--	R\$ 8.376,18	12x36	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no respectivo conselho da classe.
Nutricionista	01	--	--	R\$ 2.501,89	20h	Ensino Superior Completo em Nutrição + registro no respectivo conselho da classe.
Professor de Creche	03 + CR	01	01	R\$ 3.845,38	40h	Curso de Magistério, em nível médio, devidamente reconhecido pelo órgão competente.
Professor de Educação Artística	01 + CR	--	--	R\$ 2.326,45	20h	Licenciatura em Artes Visuais, ou análogo âmbito do Ensino de Artes.
Professor de Educação Física	01 + CR	--	--	R\$ 2.326,45	20h	Licenciatura Plena em Educação Física + registro no respectivo conselho da classe.
Professor de Inglês	01	--	--	R\$ 2.236,45	20h	Licenciatura Plena em Letras/Inglês.

CR – Cadastro Reserva

CNH – Carteira Nacional de Habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,*

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 047 de 15 de outubro de 2025** que *“Autoriza o Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de diversos cargos da administração direta, e dá outras providências”*.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da administração direta do Município, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de prévia aprovação em concurso público para investidura em cargo ou emprego público.

A medida justifica-se pela necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos, tendo em vista a ocorrência de aposentadorias, exonerações, falecimentos e aumento da demanda por serviços públicos essenciais nos últimos anos. Tais fatores resultaram em defasagem de pessoal em diversos setores, de modo que o executivo municipal, com o concurso público, objetiva evitar prejuízos à plena execução das atividades administrativas e o adequado atendimento à população.

Importante destacar que a autorização legislativa ora pleiteada não implica aumento imediato de despesa, visto que as nomeações ocorrerão de forma gradativa, observando-se os limites legais de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a disponibilidade orçamentária do Município.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa ato de responsabilidade administrativa, pois possibilitará a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade, o fortalecimento da estrutura organizacional e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Ademais, considerando que, desde o ano de 2023, verificou-se a necessidade de adequação e atualização de diversos cargos públicos, bem como a criação de novos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

cargos essenciais ao bom funcionamento da administração municipal, torna-se necessária a revogação da Lei Municipal nº 1.269, de 16 de novembro de 2023, que anteriormente dispunha sobre a autorização para realização de concurso público.

Assim, o Anexo Único que acompanha a presente proposição substitui integralmente o disposto na referida lei, abrangendo os cargos atualizados, adequados e efetivamente necessários à estrutura administrativa atual, de forma a possibilitar a realização do novo certame em conformidade com as demandas reais do Município.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Congonhinhas, 15 de outubro de 2025.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE
OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2025.10.17 16:26:27 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2025.10.17 16:26:43 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025
OAB/PR n.º 74.746